



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

TERMO ADITIVO Nº 02/21 AO CONTRATO Nº 02/20 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da carteira de identidade de nº 18.304.552-X, expedida pelo SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 115.838.468-83 e pela sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, solteira, securitária, portadora da carteira de identidade de nº 28.543.390-8, expedida pelo SSP/SP e regularmente inscrita no CPF/MF de nº 205.408.568-51, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.003/20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 39.994,53 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.





CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da Clin.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.
Niterói, 10 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças- CLIN
Contratante

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770756,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140,
ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA
DIAS:11583846883

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Contratado

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA
SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009770732, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA
RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE
OLIVEIRA SOUZA:20540856851

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Contratada



Publicação 20/02/2021.

A tribuna

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 02/21, ao Contrato nº 02/20, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a **PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS**.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de fevereiro de 2021, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente do supramencionado Processo Administrativo; O presente TERMO ADITIVO que se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; Processo Administrativo de nº 520/001.003/20.